



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 72 • São Paulo, sábado, 17 de abril de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.707,
DE 16 DE ABRIL DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixas de terra necessárias à implantação de rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário - S.E.S., situadas no Bairro Vila Pedrosa, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixas de terra necessárias à implantação de rede coletora de esgoto, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário, no município, ou a outro serviço público, situadas no Bairro Vila Pedrosa, Município e Comarca de São Paulo, descritas e caracterizadas na planta cadastral de código E-16-12-B41 e memoriais descritivos, constantes do Processo SSE- 398/2009, referentes aos cadastros SABESP nºs 0186/029 e 0186/032, totalizando 89,80m² (oitenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer, respectivamente, a Luci Penha Gomes Garisto e Outra, e Aurélio Mendes de Oliveira:

I - Propriedade nº 0186/029 - área: (73-2-3-79-80-81-82-83-84-73) = 49,80m² (quarenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), - inicia no Ponto "3", divisa do imóvel de nº 11 com o alinhamento do imóvel de nº 13, e encontro do alinhamento predial da Travessa José Oswaldo com a lateral direita de quem da Travessa olha para o terreno; do Ponto "3", segue pelo alinhamento predial da travessa, sentido SE por uma distância de 2,00m até o Ponto "79"; daí deflete à direita e segue confrontando com área remanescente por uma distância de 7,90m até o Ponto "80"; daí, deflete à direita e segue por uma distância de 0,30m até o Ponto "81"; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 11,20m até o Ponto "82"; daí, deflete à esquerda e segue por uma distância de 0,40m até o Ponto "83", tendo margeado a construção do imóvel existente no local do Ponto "80" ao Ponto "83"; daí, deflete à direita e segue confrontando com remanescente por uma distância de 8,20m até o Ponto "84"; daí, deflete à direita e segue confrontando com remanescente por uma distância de 2,10m até o Ponto "73" na lateral e final do alinhamento da viela existente no local; daí, deflete à direita e segue pela divisa titulada do lote (lateral direita), com o imóvel de nº 13, por uma distância de 28,50m até o Ponto "3", início da presente descrição;

II - Propriedade nº 0186/032 - área: (65-66-8-10-65) = 40,00m² (quarenta metros quadrados) - faixa de terra, localizada nos fundos de um terreno urbano, situado na Rua José Oswaldo, constituído de parte dos lotes nº 12 e 13, da Quadra 145, no lugar denominado "Vila Pedrosa", no 22º Sudistrito Tucuruvi, Município de São Paulo, Comarca da Capital, SP, pertencente à matrícula nº 87.463 do 15º CRI da Capital, representado no desenho SABESP nº DAT/TOP-035/89-R3, medindo 20,00m no lado em que confronta com área de mesma propriedade; 2,00m de ambos os lados; confrontando de um lado José Gouveia, e do outro com José Fernandes, e pelos fundos 20,00m, confrontando com a viúva Cerejaes, encerrando a área de 40,00m² (quarenta metros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de abril de 2010.

DECRETO Nº 55.708,
DE 16 DE ABRIL DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, áreas destinadas à implantação de poços profundos, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água - S.A.A., situadas no Bairro Colônia, zona urbana do Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, áreas destinadas à implantação de poços profundos, integrantes do Sistema de Abastecimento de Água, no município, ou a outro serviço público, situadas no Bairro Colônia, Município e Comarca de São Paulo, descritas e caracterizadas na planta cadastral de código 031/CFD/2008 e memorial descritivo, constantes do Processo SSE-392/2009, referentes ao cadastro SABESP nº 1714/031, totalizando 314,90m² (trezentos e quatorze metros quadrados e noventa decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer a João Rimsa (possuidor: UNIFAG - União das favelas do Grajaú), na propriedade nº 1714/031, com duas áreas a saber:

I - Área 1: (A-B-C-D-A) = 235,44m² - Poço P4 - uma área de terras, parte de um terreno na Estrada Colônia Parelheiros, no lugar denominado Barragem ou Vargem Grande no Bairro da Colônia, Distrito de Parelheiros, Município e Comarca de São Paulo, representada no desenho SABESP-031/CFD/2008, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado A, situado no alinhamento existente da Rua Pau Canela, confluência com a Rua Braúna, distante 177,00m do eixo da Estrada da Vargem Grande; daí segue pelo referido alinhamento com azimute de 171º27'37" por 16,13m, até o ponto aqui designado B; deflete à direita e segue confrontando com remanescente com azimute de 261º15'45" por 14,60m até o ponto aqui designado C; deflete à direita com azimute de 351º27'37" por 16,13m até o ponto aqui designado D; deflete à direita com azimute de 81º15'45" por 14,60m até o ponto inicial A, confrontando desde o ponto B com remanescente, encerrando uma área de 235,44m² (duzentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados);

II - Área 2: (E-F-G-H-I-E) = 79,46m² - Poço P5 - uma área de terras, parte de um terreno na Estrada Colônia Parelheiros, no lugar denominado Barragem ou Vargem Grande no Bairro da Colônia, Distrito de Parelheiros, Município e Comarca de São Paulo, representada no desenho SABESP 031/CFD/2008, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado E, situado no alinhamento existente da Rua Braúna, distante 276,08m do eixo da Estrada da Vargem Grande; daí segue confrontando com remanescente com azimute de 182º31'27" por 6,62m, até o ponto aqui designado F; deflete à direita com azimute de 274º31'00" por 5,94m até o ponto aqui designado G; deflete à direita com azimute de 333º53'47" por 7,56m até o ponto aqui designado H; deflete à direita com azimute de 18º26'56" por 6,16m até o ponto aqui designado I; deflete à direita e segue com azimute de 130º30'37" por 9,98m, até o ponto inicial A, confrontando sempre com remanescente, encerrando uma área de 79,46m² (setenta e nove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de abril de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de abril de 2010.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SEP/SGP-3,
de 14-4-2010

Dispõe sobre a fixação da meta de receita tributária para o exercício de 2010, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR, instituída pela LC 1.059-2008

Os Secretários da Casa Civil, de Economia e Planejamento e Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Pública, considerando o disposto no § 2º do art. 27 e nos arts. 29 e 30 da LC 1.059-2008, e nos §§ 3º e 4º do art. 16 e no art. 20 da Resolução Conjunta CC/SEP/SGP-1/08, resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2010, a meta da receita tributária para o indicador global da Coordenadoria da Administração Tributária - CAT, da Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR, instituída pela LC 1.059-2008, fica fixada em R\$ 104.165.129.092,00.

Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2010, ficando revogada a Resolução Conjunta CC/SEP/SGP-2, de 22-2-2010.

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SEP/SGP-3,
de 14-4-2010

Dispõe sobre a fixação da meta de receita tributária para o exercício de 2010, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR, instituída pela LC 1.059-2008

Os Secretários da Casa Civil, de Economia e Planejamento e Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Gestão Pública, considerando o disposto no § 2º do art. 27 e nos arts. 29 e 30 da LC 1.059-2008, e nos §§ 3º e 4º do art. 16 e no art. 20 da Resolução Conjunta CC/SEP/SGP-1/08, resolvem:

Artigo 1º - Para o exercício de 2010, a meta da receita tributária para o indicador global da Coordenadoria da Administração Tributária - CAT, da Secretaria da Fazenda, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR, instituída pela LC 1.059-2008, fica fixada em R\$ 104.165.129.092,00.

Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2010, ficando revogada a Resolução Conjunta CC/SEP/SGP-2, de 22-2-2010.

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Convênio

PROCESSO: 0233/2010 - CONVÊNIO: 335/2010 - PARECER JURÍDICO: 497/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução 1.950,00 m² de pavimentação asfáltica com capa em CBUQ com espessura de 3 cm e drenagem, em vias localizadas no Bairro Jardim Vista Alegre, no Município, conforme projeto às folhas, conforme projeto às fls. 20/25. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 163.580,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e oitenta reais), dos quais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/ UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 16-04-2010

PROCESSO: 0778/2010 - CONVÊNIO: 336/2010 - PARECER JURÍDICO: 586/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE IBIRÁ - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 7.500,00 m² de recalpeamento asfáltico do tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), e as vias a serem beneficiadas seguem abaixo, conforme projeto às fls. 21/28. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/ UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 16-04-2010

PROCESSO: 4122/2009 - CONVÊNIO: 337/2010 - PARECER JURÍDICO: 200/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITU - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Pavimentação asfáltica, guia, sarjeta e drenagem de águas pluviais em via da Vila da Paz, conforme projeto às fls. 19/29. - VALOR: O valor do pre-

sentente Convênio é de 284.283,22 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/ UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 16-04-2010

PROCESSO: 4123/2009 - CONVÊNIO: 338/2010 - PARECER JURÍDICO: 2686/2009 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITU - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a 2.000,00 m² de Pavimentação asfáltica e 13.440,00 m² de Recalpeamento asfáltico (tipo CBUQ), em vias do Bairro Res. Itaim II - 1ª Fase, conforme projeto às fls. 18/27. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 688.641,57 (seiscentos e oitenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/ UAM e no Elemento Econômico nº 44.905.1 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 16-04-2010

PROCESSO: 0834/2010 - CONVÊNIO: 339/2010 - PARECER JURÍDICO: 667/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PALESTINA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 6.846,49 m² de pavimentação asfáltica e 768,00 m de guias e sarjetas, em vias do Município, conforme descrição, conforme projeto às fls. 21/35. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 312.185,34 (trezentos e doze mil cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), dos quais R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/ UAM e no Elemento Econômico nº 449051 da Prefeitura Municipal. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 16-04-2010

PROCESSO: 0846/2010 - CONVÊNIO: 340/2010 - PARECER JURÍDICO: 587/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução das obras de recalpeamento asfáltico tipo CBUQ, com espessura de 3cm, em vias do município de Palmeira D'Oeste, totalizando 7.500,00m², conforme projeto às fls. 19/31. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/ UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 16-04-2010

PROCESSO: 0735/2010 - CONVÊNIO: 341/2010 - PARECER JURÍDICO: 422/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PIRANGI - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 7.500,00 m² de recalpeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em vias urbanas Município, conforme projeto às folhas, conforme projeto às fls. 21/31. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios - UAM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2913.2272.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/ UAM. - PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 16-04-2010

PROCESSO: 0878/2010 - CONVÊNIO: 342/2010 - PARECER JURÍDICO: 565/2010 - PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SALTO - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 6.785,00 m² de Recalpeamento asfáltico, 10.719,00 m² de Pavimentação e 24,00 m de Drenagem, a serem executados na Rua São Pedro e Rua Japão, conforme projeto às fls. 23/36. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 1.398.105,45 (um milhão trezentos e noventa e oito mil cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de responsabilidade do ESTADO. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Invest. - Transferências à Municípios OBRAS,